



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 20/2021 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Anne Karoline Pureza Inácio, inscrita sob o CPF nº 032.673.571-28, ocupante do cargo Gerente de Compras e Apoio Administrativo, como gestora e a servidora Ana Lígia Alves de Almeida, inscrita sob o CPF nº 067.780.801-16, ocupante do cargo Assessor A7, para substituir na gestão do contrato em caso de impedimentos e afastamentos da gestora designada, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de locação de 3(três) veículos automotores, sendo 1(um) de Representação e 2(dois) Sedãs Padrão "A", com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, pelo período de 20(vinte) meses, contratação esta que será realizada através de adesão (partícipe) à Ata de Registro de Preços nº 006/2020-SEAD/GEAC - Pregão Eletrônico SRP nº008/2020 da Secretária de Estado de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - As servidoras realizarão as atividades descritas sem prejuízos de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 02 dias do mês de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 03/03/2021, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 221404

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 16/2021 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Marcos Ferreira Costa Pinto, inscrito sob o CPF nº 655.918.791-87, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, como gestor, e a servidora Anne Karoline Pureza Inácio, inscrita sob o CPF nº 032.673.571-28, ocupante do cargo Gerente de Compras e Apoio Administrativo, para substituir na gestão do contrato em caso de impedimentos e afastamentos do gestor designado, cujo objeto é contratação da prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades do Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON.

Art. 2º - Os servidores realizarão as atividades descritas sem prejuízos de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 25/02/2021, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 221521

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

ESTADO DE GOIÁS

AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA -

AGRODEFESA

Portaria 95/2021 - AGRODEFESA

Institui a Comissão do Programa de Prevenção de Risco Ambiental - PPRA, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019 c/c art.26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Nos termos da Lei Estadual nº 19.145/2015, e;

Considerando a Instrução Normativa nº 004/2017, da Secretaria de Estado da Administração que estabelece procedimentos e encaminhamentos sobre a elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, nos estabelecimentos da administração pública estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2017, da da Secretaria de Estado da Administração que estabelece procedimentos e encaminhamentos sobre o planejamento, aquisição e o registro de fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, nos estabelecimentos da administração pública estadual;

Considerando a necessidade de preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores (servidores e empregados públicos), através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais de trabalho (Físico, Químico, Biológico, Ergonômico e de Acidentes), bem como a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

Considerando o teor do Memorando 03/2020 SEI 000015382115 - SESMT, resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão do Programa de Prevenção de Risco Ambiental - PPRA**, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, gestores do Programa de Prevenção de Risco Ambiental - PPRA, compondo a Comissão a que se refere o artigo 1º:

Sede Administrativa da Agrodefesa

Avenida 4º Radial, Quadra 60, Lotes 01/02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP 74.830-130;

Gestor: IVAN JOSÉ MENDONÇA - CPF: 416.097.271-34

Laboratório de Análise de Sementes - LABSEM

Rua 235, nº 135, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74.605-050;

Gestor: ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR - CPF: 709.469.491-15

Laboratório Oficial de Análise de Sementes - LASO

Alameda Contorno, s/n, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, CEP: 74.850-400;

Gestor: CELEN REZENDE - CPF: 315.793.531-34

Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos - LABQUALI, e

Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário - LABVET

Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-4, Campus Samambaia/UFG, Goiânia - GO, CEP: 74.691-886;

Gestor: HIDELEBRANDO RICARDO DOMENEGUETE AMARAL - CPF: 025.728.241-67

Art. 3º Determinar que os Gestores, ora designados, desempenhem suas atribuições conforme estabelecido nas Instruções Normativas acima mencionadas, sem prejuízo de suas atividades atuais.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 486/2021 (SEI 000015453455).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 221449